

MOÇÃO Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

***“MOÇÃO DE REPÚDIO À ADPF Nº 442 -
LEGALIZAÇÃO DO ABORTO NO
PRIMEIRO TRIMESTRE.”***

Esta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, apresenta a **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442, que trata da descriminalização da interrupção voluntária da gestação no primeiro trimestre. Havendo aprovação, que seja encaminhada cópia do presente aos Gabinetes da Presidência do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

ADPF nº 442 busca a legalização do aborto até a 4ª semana, e seu deferimento teria impactos significativos. A presente moção se baseia em análises dos fundamentos que antecederam essa ADPF e considera que, nos casos previstos pelo Código Penal (artigos 124 e 128), são excepcionadas duas situações: o risco de morte da gestante e o estupro, em vigor desde 1940.

A Moção de repúdio expressa nossa preocupação e apoio à manutenção das normas vigentes e à preservação da competência do Poder Legislativo para legislar sobre essa questão. A vontade popular, manifestada por meio de seus representantes eleitos, deve ser respeitada, e as normas existentes são resultado de um longo processo democrático.

Sarzedo, 24 de outubro de 2023.



Daniela Cristina Teixeira Salles

Presidente da Câmara 2023-2024



José Luiz de Santana

Vice Presidente da Câmara 2023-2024



Marcos Antônio de Almeida

Secretário da Câmara 2023-2024